

Resolução nº : 2620/2005
Protocolo nº : 253216/03
Origem : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Interessado : MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar, com ressalva, a presente COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO, no valor de R\$ 29.534,03 (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e três centavos), celebrado entre a Secretaria de Estado da Criança e Assuntos da Família - SECR e o MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO, no exercício financeiro de 2002.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e os Auditores ROBERTO MACEDO GUIMARÃES e IVENS ZSCHOERPER LINHARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 14 de abril de 2005.

HEINZ GEORG HERWIG
Presidente